
CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO



ATA N.º 32

REUNIÃO ORDINÁRIA – 17 NOVEMBRO 2023



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

EDITAL n.º 123/2023 – Reunião Ordinária

(Deliberação da Câmara Municipal de 21 de Outubro de 2021)

LEOPOLDO MARTINS RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Castelo Branco.

Convoca, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro e do n.º 2 do artigo 40.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, uma reunião ordinária pública a realizar no Salão Nobre dos Paços do Município de Castelo Branco, no dia 17 de novembro de 2023, pelas 9 horas, com a seguinte ordem de trabalhos:

I – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Ponto 1 – OBRAS MUNICIPAIS

- 1.1. Revisão Extraordinária de Preços de Empreitada
 - 1.1.1. Requalificação da Quinta Pires Marques – Lote 1
 - 1.1.2. Requalificação da Quinta Pires Marques – Lote 2
- 1.2. Contas Finais de Empreitadas
 - 1.2.1. Retificação e Alargamento de Estrada de Partida
 - 1.2.2. Instalação do Centro de Oportunidades Sociais do Moinho Velho
 - 1.2.3. Parque Urbano Cruz do Montalvão

Ponto 2 – ÁREA DE LOCALIZAÇÃO EMPRESARIAL DE CASTELO BRANCO

- 2.1. Reserva de Lotes
 - 2.1.1. Lote 127 e 128. Obedientdiscovery Lda ©
 - 2.1.2. Lote 182. Fábio Bicho – Manutenção e Reparação de Automóveis Unipessoal, Lda ©
- 2.2. Lote 86. Agroport Unipessoal, Lda. Revogação de Reserva ©

Ponto 3 – URBANISMO E OBRAS PARTICULARES

- 3.1. Alteração ao Loteamento da Zona Industrial – Alvará 75/2003. Anexação dos Lotes 39 e 40
- 3.2. Certidões de Compropriedade
 - 3.2.1. Cláudia Paulo – Solicitadora. Artigo 72 Secção AR. Malpica do Tejo
 - 3.2.2. Cláudia Paulo – Solicitadora. Artigo 133 Secção AR. Malpica do Tejo
 - 3.2.3. Cláudia Paulo – Solicitadora. Artigo 91 Secção C. Louriçal do Campo
 - 3.2.4. Cláudia Paulo – Solicitadora. Artigo 96 Secção C. Louriçal do Campo
 - 3.2.5. Laurinda Antunes Figueira Martins Piçarra. Artigos 125, 127 e 128 Secção G. Lardosa
- 3.3. Licenciamentos de Obras de Edificação
 - 3.3.1. Processo ED/2021/292/0 de 03/12/2021. Iola Filipa Barata Catana Lourinho Moreira Dias. Castelo Branco. Declaração de *Não Caducidade*
 - 3.3.2. Processo ED/2020/155/0 de 21/07/2020. Adelino João Carvalho Pinheiro dos Santos. Castelo Branco. Declaração de *Caducidade*



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

3.4. Processos de Obras Particulares Despachados nos Mês de Setembro e Outubro de 2023 ©

Ponto 4 – CONTABILIDADE

4.1. 36.^a Alteração ao Orçamento e 36.^a às Grandes Opções do Plano/2023 ©

4.2. 37.^a Alteração ao Orçamento e 37.^a às Grandes Opções do Plano/2023 ©

Ponto 5 – DELIBERAÇÕES DIVERSAS

5.1. Assembleia Distrital (CIMBB). Revogação de Contrato de Arrendamento da Colónia de Férias de Meia Altitude da Serra da Gardunha, Louriçal do Campo

5.2. ACICB – Associação Comercial e Empresarial da Beira Baixa. Isenção de Pagamento de Licença Especial de Ruído. *Terras Templárias – 15 a 17 de Setembro de 2023*

5.3. Assembleia Municipal. Deliberações Tomadas em Sessões de 24 de Outubro e 7 de Novembro de 2023 ©

Ponto 6 – PAGAMENTOS

6.1. Programa de Apoio à Aquisição de Bicicleta no Município de Castelo Branco (PAABI). Proposta de Reembolso

6.2. Serviços Educativos – Apoio à Família

6.2.1. Relação de Comparticipações por *Despesas com Creches* – Pagamento (n.º 1 do Artigo 10.º do Regulamento n.º 681/2023)

6.2.2. Relação de Comparticipações por *Despesas com Refeições* – Pagamento (Artigo 10.º-A e n.º 1 do Artigo 11.º do Regulamento n.º 681/2023)

6.2.3. Relação de Candidaturas para Comparticipação de *Despesas com Creches e Refeições* – Ano Letivo 2023/2024 (n.º 2, Artigo 6 do Regulamento n.º 681/2023)

Ponto 7 – DIÁRIO DE TESOURARIA

Resumo Diário de Tesouraria do Dia Anterior ©

III – PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Para conhecimento geral se publica o presente Edital que vai ser afixado nos lugares públicos do costume.

E eu, João Filipe Francisco Marques, Chefe da Divisão Financeira e Património, o subscrivi

CERTIDÃO

Paços do Município de Castelo Branco, 13 de novembro de 2023

O Presidente da Câmara Municipal

Leopoldo Martins Rodrigues

Claudio de Brito Rodrigues certifica
que nesta data afixou o Edital constante
do verso desta certidão.
Por ser verdade passo a mesma que assino. ---
Castelo Branco 15 de novembro de 2023

O Funcionário



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

ATA N.º 32

(n.º 1 do Artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

Aos dezassete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, no Salão Nobre dos Paços do Município, a Câmara Municipal reuniu publicamente, por convocatória ordinária, sob a Presidência do Senhor Presidente Leopoldo Martins Rodrigues, estando presentes o Senhor Vice-Presidente Hélder Manuel Guerra Henriques e os Senhores Vereadores Patrícia Margarida dos Santos Carvalheiro Coelho, Jorge Manuel Carrega Pio, Ana Teresa Vaz Ferreira, Paula Maria Magueijo Lisboa e João Manuel Ascensão Belém.

O Senhor Vereador Luís Manuel dos Santos Correia, não esteve presente por motivo de gozo de período de férias.

A Senhora Vereadora Paula Maria Magueijo Lisboa, cidadã posicionada imediatamente a seguir na lista de candidatos do Sempre – Movimento Independente à Câmara Municipal nas Autárquicas 2021, esteve presente na reunião, nos termos dos artigos 78.º e 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, em substituição do Senhor Vereador Luís Manuel dos Santos Correia.

A reunião foi secretariada pelo Diretor do Departamento de Administração Geral, em regime de substituição, Roberto António Reixa Nabais.

ABERTURA DE REUNIÃO

Pelo Senhor Presidente foi a reunião declarada aberta eram 9 horas, passando a Câmara Municipal a tratar os assuntos das ordens de trabalhos constantes do Edital n.º 123/2023, de 13 de novembro.

I – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

O **Senhor Presidente** deu início ao período *antes da ordem do dia*, de harmonia com o artigo 52.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por fazer uma resenha dos acontecimentos passados desde a última reunião pública: o Congresso *Farm to Fork*, organizado pelo CATTa, com a parceria do InovCluster – Associação do Cluster Agro-industrial do Centro e a Câmara Municipal, sobre alimentação sustentável, que está a ter participação de duzentas e sessenta pessoas; o *II Encontro do Projeto Fusilli*, com cinquenta participantes dos países que integram esta rede; Aptiv vai instalar nova fábrica com um investimento inicial de dez milhões de euros, com a perspetiva de um volume de negócio de setenta milhões anuais; o contrato com a empresa do aeródromo foi fechado; atribuição a Castelo Branco da *Bandeira de Município Verde*, Eco 21; atribuição do *Selo das Cidades Criativas da UNESCO*, que permite a Castelo Branco afirmar ainda mais o *Bordado de Castelo Branco* e o recebimento dos prémios relativos aos vídeos turísticos recebidos



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

pelo Senhor Vice-Presidente; o Grupo Valérios (Dielmar) apresentou um volume de faturação de cerca de seis milhões de euros; e a insolvência da empresa Goucam.

O **Senhor Vereador João Belém** (PSD/CDS-PP/PPM) fez a seguinte intervenção: "Aproveito a oportunidade para sublinhar as declarações do Senhor Presidente, pois é de incentivar os eventos que referiu e antes de mais constatar que eles só são possíveis devido ao empenho de equipas que suportam estes projetos. Queria também, uma vez que nos aproximamos da quadra natalícia, solicitar ao Senhor Presidente informação sobre as atividades previstas para a mesma. Termina referindo que nos associamos ao voto de pesar da autarquia pelo falecimento da Dr.a Graça Frade".

O **Senhor Presidente** usou novamente a palavra para propor um voto de pesar pelo falecimento de Maria da Graça Ribeiro Folgado Frade, que durante muito tempo exerceu funções como Presidente da Direção da CIJE – Casa da Infância e Juventude, tendo sido distinguida com a medalha de ouro da cidade no dia 20 de março de 2023. Relevou, ainda, a celebração do 50.º aniversário da APPACDM – Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental, dia 16 de novembro, e a sua importância simbólica e institucional no acolhimento de pessoas com deficiência mental através da formação e inclusão, pelo que já tinha sido, também, distinguida com a medalha de ouro da cidade.

O **Senhor Vice-Presidente Hélder Henriques**, solicitou a palavra, porque estavam na primeira reunião ordinária pública, depois da integração de Castelo Branco na Rede Cidades Criativas da Unesco (Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura), e lhe parecia um ato de nobreza dirigir-se aos albicastrenses desde aquele púlpito, passando a fazer a seguinte intervenção: "Ex.mo Senhor Presidente, Colegas de Vereação, Caros dirigentes e funcionários, Comunicação Social, Minhas Senhores e meus Senhores, Albicastrenses. Hoje, publicamente, a partir deste lugar que ocupamos de modo transitório e passageiro agradeço penhoradamente aos Albicastrenses. Foram os Albicastrenses e a sua/nossa cultura que inspiraram a decisão de um comité internacional designado pela Unesco no sentido de acolher a nossa cidade, a nossa cultura, a nossa arte, o nosso Saber-fazer na Rede Mundial de Cidades Criativas desta organização internacional e impactante a nível global. Este não é um feito menor, pese embora muitas vezes, ou algumas vezes, o tentem diminuir. Este é um feito notável da comunidade Albicastrense! Um feito que enobrece, valoriza, acrescenta, traz valor e orgulho aos Albicastrenses! A única cidade na Europa, nesta categoria, incluída na Rede de Cidades Criativas da Unesco! Parabéns Castelo Branco! Eventualmente, haverá ainda quem não esteja a ver, exatamente, a amplitude daquilo que se alcançou tantas vezes remando solitariamente, contra ventos e marés, e recorrendo ao engenho e à arte a que nós Albicastrenses e Portugueses estamos habituados a recorrer. Senhor Presidente, no que me diz



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

respeito, se eu tivesse de sair deste Executivo, sairia de consciência tranquila, mesmo que não tivéssemos integrado a Rede de Cidade Criativas da Unesco, de resto, compromisso eleitoral apresentado em 2021 na Candidatura do Partido Socialista pelo qual fui eleito e pelo programa que ajudei a construir e pelo qual me bati, validado pelos Albicastrenses! O que aconteceu no dia 31 de outubro não é, nem pode ser, entendido como um feito menor, é um feito notável inspirado no 'espírito da terra' dos nossos antepassados, daquilo que muitos foram capazes de construir, de um conjunto alargado de visões que apontaram, durante anos, ao desenvolvimento do território. A integração nesta Rede Mundial há de ser aquilo que os executivos, este e os próximos, quiserem que seja. Está nas mãos de quem dirige apontar caminho, liderar com visão, estratégia e planeamento de modo a antecipar problemas, mas sobretudo, fazer com que os Albicastrenses assumam orgulhosamente que passaram a fazer parte de um núcleo restrito de cidades com a chancela da Unesco. E isto, volto a dizer, não é coisa pouca! É um feito notável que fica na História de Castelo Branco! Em tempos de incertezas políticas, económicas, de conjunturas internacionais difíceis, de guerras e uma delas na Europa, devemos cada vez mais escutar aquilo que são as preocupações, as tendências, mas também devemos valorizar quando há motivos para isso acontecer! Fiquei particularmente satisfeito que todo o Executivo na penúltima reunião de Câmara, se tivesse congratulado com o sucesso desta candidatura, porque afinal trata-se, não apenas do sucesso desta candidatura, mas do sucesso de Castelo Branco. Reconheço, também, que este caminho não seria o caminho que alguns dos colegas de vereação, legitimante, seguiriam, mas, ainda assim, entendo que devemos reconhecer a postura que cada um de nós assume, nas circunstâncias que nos contextualizam e, por isso, foi relevante a manifestação de regozijo e a elevação com que foi referida esta candidatura nessa reunião. Senhor Presidente, é uma expressão batida, estafada, diria mesmo, dizer que sozinhos podemos chegar mais depressa, mas juntos chegamos mais longe! As políticas, as instituições, os caminhos são realizados por pessoas, pessoas que muitas vezes têm vidas difíceis e até, por vezes, têm dificuldades em falar nessas vidas, no contexto do trabalho. Foram essas pessoas que desde o início, deixaram de lado os problemas pessoais e as suas dificuldades, e que responderam, não a mim enquanto coordenador da candidatura, ou ao executivo, mas dizendo 'presente' aos Albicastrenses! E, por isso, obviamente, agradeço todo o seu empenho neste processo, como nos outros em que participam. Agradeço às múltiplas instituições que não poderei, por motivos óbvios, aqui referir todas por falta de tempo, ainda assim, referindo algumas. Às muitas instituições que acreditaram neste projeto. particularmente, à APPACDM, que ainda agora foi referida, na pessoas da Dra. Maria de Lurdes Pombo, ao Instituto Politécnico de Castelo Branco e concretamente à Escola Superior de Artes Aplicadas, à Universidade da Beira Interior e ao departamento de Design, à ADRACES, ao IIEFP, à Direção-Geral das Artes, à Direção Regional de Cultura do Centro, à Direção Geral do Património Cultural, aos funcionários



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

envolvidos da Câmara Municipal de Castelo Branco, dos dirigentes aos funcionários da contratação, da contabilidade, à Divisão de Desenvolvimento Económico, a todos os funcionários que participaram. À Albigeac na pessoa do professor Fernando Raposo, à Associação Amato Lusitano, às Camaras Municipais que nos ajudaram como foi o caso de Idanha-a-Nova, Covilhã, Caldas da Rainha, Barcelos, à Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa, à CCDR Centro, à Entidade Regional de Turismo do Centro de Portugal, à Junta de Freguesia de Castelo Branco, que financiou, inclusivamente, uma das atividades na pessoa do seu presidente o professor José Pires, à Lousarte, à Squalius, e a todas as associações, ao CEARTE, à Associação Portugal à Mão, à Acapo, à A.Certifica, às Escolas e aos seus agrupamentos, à Cáritas Interparoquial, naturalmente, uma palavra especial ao povo ucraniano que apesar de estar em guerra produziu uma carta de apoio que fez chegar às altas instâncias internacionais manifestando a sua posição relativamente à candidatura de Castelo Branco. Aos meios de comunicação social que se juntaram ou foram acompanhando com muito interesse, ao longo deste tempo, este mesmo processo. E não será necessário criar novos pelouros, temos de continuar com estas entidades para criarmos e implementarmos o modelo de governança previsto na candidatura. Senhor Presidente, o reconhecimento e o agradecimento também fazem parte da política. Devemos ser gratos aos Albicastrenses e a todos aqueles e aquelas que acreditaram neste projeto, mesmo àqueles que, hipoteticamente, só tomaram consciência da sua importância e das dificuldades associadas em determinada altura do próprio processo. Obviamente, que a Câmara Municipal de Castelo Branco se congratula com a decisão da UNESCO de acolher Castelo Branco na Rede de Cidades Criativas da Unesco, na categoria Artesanato e Artes Populares, com particular destaque para o Bordado de Castelo Branco. É obrigação deste executivo executar os compromissos assumidos, compromissos de cooperação, diálogo e de co-construção de iniciativas com as outras cidades permitindo a valorização das nossas gentes, da nossa cultura e conjugando a tradição com a inovação, apontando desse modo para um futuro melhor. Porque para se construir um futuro sólido, é preciso conhecer e acarinhar o passado. Castelo Branco lançou-se na candidatura à integração da Rede de Cidades Criativas da UNESCO em final de 2021 e início de 2022, vendo todos os seus esforços agora serem recompensados. Este também é o reconhecimento mundial da importância do Bordado de Castelo Branco, uma arte secular que é um dos símbolos maiores da cidade e da região. A integração dos bordados locais na Rede de Cidades Criativas é, por isso, uma excelente plataforma para o desenvolvimento de parcerias promotoras da inovação, das indústrias culturais e criativas, e de atividades económicas, promovendo também a coesão social do concelho. A entrada de Castelo Branco na Rede de Cidades Criativas da UNESCO é, humildemente, um facto maior da História de Castelo Branco. É um importante passo para a valorização e promoção do nosso bordado e todo o segmento ligado à área da criatividade. Esta integração, ou distinção, dá mais um passo



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

para um posicionamento diferenciado de Castelo Branco no mundo! Como já afirmei noutros contextos 'estamos perante uma oportunidade única. Esta candidatura representa uma visão para o território ancorado naquilo que temos de mais genuíno e autêntico. Este é o elemento agregador de toda uma estratégia de desenvolvimento territorial que tem como objetivo de longo prazo dar resposta a desafios, como todos nós já identificámos em devido tempo, que têm a ver com a melhoria da qualidade de vida, com o desenvolvimento de uma economia do conhecimento, de uma economia de proximidade e, naturalmente, diria, o problema maior que se prende com a sustentabilidade demográfica'. Senhor Presidente, a partir desta distinção e integração na Rede de Cidades Criativas da Unesco, se todos quisermos, continuará a desenvolver-se, desejavelmente, um ecossistema criativo, centrado na diversidade, apostando na tecnologia, empenhado na sustentabilidade, na inclusão social e na regeneração urbana, bem como estimulará a atratividade de Castelo Branco do ponto de vista cultural e turístico. Na esteira de muitos dos intelectuais e defensores da importância da criatividade em meio urbano que tenho vindo, também, a acompanhar a estudar e a referir, reafirmo que 'as cidades são ecossistemas que devem dialogar em rede, com o objetivo de promover o seu desenvolvimento integrado, onde a criatividade humana aparece como principal motor de desenvolvimento, alinhado com os objetivos de desenvolvimento sustentável. Nunca fez tanto sentido um diálogo profícuo entre os processos potenciadores da globalização e a valorização dos contextos locais, fatores que a Rede de Cidades Criativas da UNESCO potencia'. O reconhecimento da Unesco ao integrar Castelo Branco na Rede de Cidades Criativas não constitui, importa de igual modo reconhecê-lo, o trabalho desta ou daquela pessoa. Representa um trabalho e uma estratégia que também vem de anteriores iniciativas, infraestruturas e atividades que permitiram reforçar e alcançar este objetivo. Representa o trabalho daquele que varre as ruas todos os dias faça chuva ou faça sol, dos nossos artistas, das nossas bordadoras ou o trabalho da ilustre Comissão de Honra, que acompanhou este processo, presidida pelo Senhor General e ex-Presidente, sempre Presidente, Ramalho Eanes. Este não é um projeto da Câmara Municipal de Castelo Branco, este é um projeto dos Alcastrenses, do nosso território, um projeto coletivo e transformador, a longo prazo, que permitirá a Castelo Branco ir ao encontro de novas oportunidades e novos sentidos assumindo, quem quer que esteja sentado nestas cadeiras, cuja passagem é isso mesmo – uma passagem – e tendo como desígnio maior os próprios Alcastrenses. Senhor Presidente, esta candidatura demonstra que é o esforço conjunto, o diálogo, a capacidade de colocar ideias em cima da mesa e de as discutir, despindo-as de preconceitos, que fazem os projetos avançar naquilo que deve ser o desígnio de todos nós, que é servir Castelo Branco. Esta é uma visão para o território, este é um caminho possível! Sozinhos podemos ir mais depressa, mas em conjunto alcançaremos mais e melhores resultados estratégicos e estruturantes e a prova está à vista! Pessoalmente, Castelo Branco pode continuar



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

a contar com o meu trabalho dedicado no lugar onde, legitimamente, o povo entendeu sentar-me ou noutro contexto onde o povo entenda que eu possa contribuir. Esta candidatura será aquilo que todos nós quisermos que ela seja! Parabéns Castelo Branco! Alcastrenses, orgulhem-se desta distinção porque ela pertence-vos de pleno direito! Tenho dito”.

O **Senhor Vereador João Belém** (PSD/CDS-PP/PPM) disse que na sua intervenção se tinha esquecido da medalha de ouro conseguida pelo queijo de Malpica do Tejo, pois merecia, também, uma menção especial.

O **Senhor Vereador Jorge Pio** (Sempre – MI) iniciou a sua intervenção para dizer que o Sempre – MI subscrevia o voto de pesar apresentado pelo Senhor Presidente relativo ao falecimento da Senhora Presidente da Direção da CIJE, Maria da Graça Ribeiro Folgado Frade. Continuou a sua intervenção por comentar notícias surgidas na comunicação social e nas redes sociais que, segundo ele, emanavam um cenário ‘quase cor de rosa’, por parte da autarquia, para a comunidade. Referiu a notícia de jornal, com publicação de fotografia, sobre a formulação de vinte e cinco novos contratos no âmbito do projeto Castelo Branco Solidário, que no entender do Senhor Vereador rompia com a boa prática do município. Na sua perspetiva, o apoio social deveria ser o mais incisivo e o mais pertinente possível, contudo, acima de tudo, devia ser discreto. Disse não concordar com aquela prática do Executivo noticiar aquelas iniciativas, uma vez que ‘as dificuldades de uns não devem ser a propaganda de outros’. Sugeriu ao Senhor Presidente uma reflexão séria sobre o assunto. Outra notícia que comentou, associou-a a um género de propaganda que designou como a ‘propagando do município quer’; ou seja, o município dizia que ‘queria fazer’, que ‘queria projetar’, que ‘queria desenvolver’, quando na verdade, aquilo que se via era ‘pouca concretização’. Afirmou que, de tanto falar de determinado projeto, as pessoas começavam a ficar com a ideia de que a obra já estava feita e que isso não correspondia à realidade. Disse que tal prática colocava o Executivo em uma posição de parecer estar a enganar alguém. Confessou, custar-lhe ver o município estar a vangloriar-se por ‘ramais’, por ‘fotografias de assinaturas de contratos’, porque, a seu ver, isso era estar a posicionar Castelo Branco a par de municípios com uma dimensão diferente de Castelo Branco. Como exemplo do que estava a referir-se, falou do concurso do *Centro de Empresas Inovadoras II*, anunciado diversas vezes, tendo demorado dois anos a ser desenvolvido; falou da Escola de *Chefs*, um dos primeiros anúncios do Senhor Presidente, segundo julgava, em 25/11/2021, e que só recentemente tinha vindo, a deliberação do executivo, a abertura do concurso, passados dois anos, estando a sua finalização prevista, segunda as contas que fez, para abril de 2026; referiu, ainda, o anúncio sobre a construção de mais três creches. Salientou, novamente, que a Câmara Municipal ‘queria’, mas que do ponto de vista da concretização, o município não estava a



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

trabalhar. Acrescentou que os números comprovavam o que ele estava a dizer e que havia ali uma inversão entre aquilo que era 'propaganda' e aquilo que era a realidade. Contextualizou o seu raciocínio com uma análise, em números redondos, do investimento previsto para as freguesias no *Orçamento de 2023*. Explicou que desde o início o montante inscrito naquela rubrica tinha sido de oito milhões e setecentos mil, para trinta e cinco projetos. Recordou a revisão ao orçamento, em março de 2023, aumentando aquela quantia para nove milhões e cem mil euros, que, dividida por dezoito freguesias (excluindo a Junta de Freguesia de Castelo Branco), daria um investimento de cerca de meio milhão de euros por cada freguesia. Continuou a explicar que à data de sete de novembro, a dotação foi reduzida para seis milhões de euros, para um valor apurado, em obra concretizada, de um milhão e trezentos e cinquenta mil euros, valor este que resultava num investimento concretizado de € 75.000,00, em média, por freguesia. Ou seja: do meio milhão perspectivado para ser utilizado em cada freguesia no ano de 2023, o segundo ano deste mandato, depois de um ano de 2022 'que foi aquilo que foi', percebe-se que, em 2023, as expectativas criadas, mais uma vez foram goradas, de nove milhões e cem mil euros, para um milhão e trezentos e cinquenta mil euros, que resulta num investimento de € 75.000,00 por freguesia. Acrescentou que a situação se agravava porque, desse um milhão e trezentos e cinquenta mil euros, quinhentos e vinte e quatro mil diziam respeito à obra do Largo de Santo António, em Alcains, e duzentos e sessenta mil euros, a uma obra em Lardosa, ambas transitadas do mandato anterior. Terminou, sublinhando, que o Senhor Presidente podia anunciar um conjunto de obras, de intenções, mas que não podia esquecer que ela já estava no segundo ano de mandato. Que ele podia propagandear, desenvolver um conjunto de mecanismos de publicitação das intenções do Executivo, mas a realidade era bem diferente. Disse que arriscaria a dizer que, na realidade, os milhões anunciados eram tostões e que os albicastrenses já estariam a perceber isso.

O **Senhor Presidente** passou a referir ao Senhor Vereador João Belém que tinham um conjunto de atividades projetadas para o Natal: o Mercadinho de Natal, de 1 de dezembro, que se prolongaria até à altura dos Reis; iniciativas de dinamização do comércio; a habitual iluminação de Natal; a passagem de ano com um conjunto de atividades de comemoração e o fogo de artifício. Referindo-se ao Senhor Vereador Jorge Pio, respondeu-lhe que parecia que ele nunca tinha passado pela experiência de ter sido vereador com funções executivas e que também ele poderia fazer ali um balanço dos seus oito anos de mandato e dos milhões de euros que ele concretizou. Disse conhecer a 'dor' do Senhor Vereador pela Escola de *Chefs* já estar em fase de concurso, e que tinha demorado dois anos em virtude da sua complexidade. Lamentou ele nunca ter dito uma única palavra acerca da vinda para Castelo Branco do Tribunal Central Administrativo, porque, na sua aceção, provavelmente isso seria 'uma coisa menor'. Lamentou também que ele nunca dissesse nada acerca da reativação de uma fábrica que estava 'perdida' para Alcains, a sua terra, da qual



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

ele tinha desejado fazer um centro de investigação na área da moda, o destino que ele desejava para àquele espaço, desistindo de 'dar trabalho' e esperança às pessoas e de dar continuidade a uma indústria emblemática para aquela vila, para o concelho e para a região. Acrescentou que, quanto a tudo isso, o Senhor Vereador tinha ficado calado, embora ele não soubesse se por motivo de vergonha ou de falta de coragem. Quanto à referência às 'muitas obras', agradeceu-lhe ter feito referência às creches, e esclareceu que estavam a trabalhar no sentido de que no futuro continuemos a ter oportunidades para aqueles que aqui vivem ou desejam vir a viver e aqui venham a constituir família. Afirmou ter dado apenas alguns exemplos, para dizer que o Senhor Vereador também dizia que eles não conseguiriam atrair empresas e eles já tinham uma empresa a trabalhar no ex-edifício dos CTT, no centro cívico. Informou que naquele mesmo dia tinha enviado ao Senhor Diretor de Departamento a manifestação de outra empresa que pretende a instalação naquele local. Recordou o anúncio de investimento pela Aptiv em cerca de dez milhões de euros ou de dólares, acrescentando que tinham, também, um conjunto de outras manifestações de investimentos que estão para se concretizar. Quanto a mais obras, o Senhor Presidente declarou que a seu tempo elas seriam lançadas. Lamentou, também, que o Senhor Vereador não tenha tido uma palavra relativa ao início do procedimento do Centro de Saúde de Alcains e dizendo que o que ele tinha para oferecer a Alcains, no que dizia respeito à saúde, era a atribuição de um valor de € 250.000,00 para 'recauchutar' um espaço que, comprovadamente, não serviria a saúde dos alcainenses. Afirmou que o atual Executivo tinha tido uma visão que o anterior não teve, a saber, a criação de um espaço novo em aproveitamento de um espaço degradado e abandonado, o antigo ciclo, dando dignidade, condições de trabalho e ambição a Alcains. Referiu que ele fazia análises estatísticas, para dizer que eles estavam a pensar nas pessoas, no seu futuro e na sua esperança. Acrescentou que quando pensavam na construção das creches, pensavam na esperança que estavam a dar às pessoas; que quando decidiram não investir € 250.000,00 num espaço que comprovadamente não serve a saúde em Alcains, estavam a pensar nas pessoas, na saúde das pessoas, nas condições de trabalho dos profissionais de saúde e nas condições de acessibilidade. Disse que a distinção entre eles era que o Senhor Vereador fazia estatística, enquanto eles projetavam e faziam obra; que o Senhor Vereador Jorge Pio parecia que não valorizava a vida das pessoas, enquanto eles se preocupavam, essencialmente, com a vida das pessoas e em criar condições para que as pessoas tenham mais dignidade e sejam valorizadas. Que isso era aquilo que os distinguia e que no final os albcastrenses os avaliariam.

O **Senhor Vereador Jorge Pio** (Sempre – MI) respondeu que era a segunda vez que o Senhor Presidente, perante a sua argumentação, começa a 'pessoalizar' as coisas. Explicou que ele tinha evoluído, porque da primeira vez tinha ficado muito chateado, mas que agora já não lhe dava nenhum tipo de reação.



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Continuou por dizer ao Senhor Presidente que era ele que estava no momento a gerir o município e que ao Sempre – MI cabia fazer questões e pontos de situação. Esclareceu, também, que a sua intervenção não tinha nada a ver com o que o Senhor Presidente tinha acabado de dizer, cuja intervenção era mais uma vez, sobre 'anúncios'. Disse que não valia a pena o Senhor Presidente estar ali a falar de outros assuntos, porque ele só desejava uma explicação sobre o motivo de vinte e seis, dos trinta e cinco projetos que o Senhor Presidente tinha colocado para investimento nas freguesias, estarem a 'zero'. Era só isso que ele desejava que o Senhor Presidente lhe explicasse, caso ele quisesse. Referiu ser importante que os albicastrenses percebessem que nem todos os projetos eram de possível concretização e que o investimento nas freguesias, no presente ano, tinha sido um 'desastre'.

O **Senhor Presidente** respondeu que não estava a pessoalizar e que ele se limitava a colocar as questões da mesma maneira que o Senhor Vereador Jorge Pio. Tornou a aludir que o Senhor Vereador não tinha dito nada, também, sobre um terreno adquirido em Escalos de Cima, com o objetivo de ampliar o cemitério, dando resposta às necessidades das pessoas. Que não tinha dito nada sobre o projeto na localidade de Paiágua para, também, a ampliação do cemitério local e que podia dizer o mesmo em relação à povoação de Maxiais e a outros investimentos que estavam a concretizar. Repetiu que as contas se fariam no final do mandato.

O **Senhor Vereador Jorge Pio** (Sempre – MI) referiu que aquelas obras estavam dentro dos valores que ele tinha referido, mas que o resto é que não tinha sido feito.

Não havendo mais pedidos para intervir, o Senhor Presidente deu por encerrado o período *antes da ordem do dia* e conduziu os trabalhos para o período da *ordem do dia*, de harmonia com o artigo 53.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto 1 – OBRAS MUNICIPAIS

1.1. Revisão Extraordinária de Preços de Empreitada

1.1.1. Requalificação da Quinta Pires Marques – Lote 1

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 26367, de 13/11/2023, da Divisão de Obras, Equipamentos e Infraestruturas, cujo texto se transcreve: "A presente informação visa esclarecer e fundamentar o valor da revisão de preços inerente ao contrato de *Requalificação da Quinta Pires Marques – Lote 1: Revisão Extraordinária de Preços – Reforço de Despesa. 'O Enquadramento Jurídico'*. O regime da revisão de preços das empreitadas de obras públicas tem, consagração legal desde 1967, por via do Decreto-Lei n.º 47945, de 16 de setembro de 1967, e constitui uma garantia essencial de confiança entre as



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

partes no contrato de empreitada de obras públicas – dono da obra e empreiteiro –, permitindo-lhes rever a compensação a que houver lugar em função da variação dos custos para mais ou para menos, inerentes à concretização do objeto contratual. Atualmente, o regime de revisão de preços das empreitadas de obras públicas e de obras particulares e das aquisições de bens e serviços encontra-se consagrado no Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, com as alterações estabelecidas pelo Decreto-Lei n.º 73/2001 e o Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio. A revisão de preços é obrigatória nas empreitadas de obras públicas, nos termos atualmente previstos no Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, e no artigo 382.º do *Código dos Contratos Públicos*. O n.º 2 do artigo 1.º do diploma estabelece *‘A revisão será obrigatória... e cobre todo o período compreendido entre o mês anterior ao da data limite fixada para a entrega das propostas e a data do termo do prazo de execução contratualmente estabelecido...’*. O cálculo do valor da revisão de preços, é realizado a cada auto de medição, ou seja, mensalmente, estabelecendo o n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 73/2021 que: *‘1 – Se nas datas de elaboração da conta corrente, a que se refere o n.º 1 do artigo 389.º do CCP, ainda não se conhecerem os valores finais dos indicadores económicos a utilizar na revisão de preços dos trabalhos executados, o dono da obra deve proceder ao pagamento provisório com base no respetivo valor inicial do contrato, revisto em função dos últimos indicadores conhecidos, que podem ser de meses diferentes.’* *‘Os factos’*. A obra em apreciação rege-se pelo contrato n.º 73 celebrado em 27 de abril de 2020. O contrato inicial estabelece que o método da revisão de preços é por fórmula, sendo a fórmula adotada a forma tipo F09 – Arranjos exteriores; em conformidade com o Despacho n.º 22637/2004 (2.ª Série), de 12 de outubro, e ao Despacho n.º 1592/2004 (2.ª Série), de 8 de janeiro, tendo em consideração a Retificação n.º 383/2004 (2.ª Série), de 25 de fevereiro. Por solicitação do adjudicatário, por força da aplicação do Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio, a empresa apresentou fórmula específica adaptada à estrutura de custos da obra, devidamente fundamentada e enquadrada no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 6/2004 de janeiro, na sua redação atual. A aceitação desta fórmula personalizada mereceu aprovação em reunião do Órgão executivo de 3 de março de 2023, passando o contrato a reger-se pela aplicação da fórmula mencionada. (Anexo 1_lote 1) O adjudicatário solicita o pagamento do auto n.º 2 da revisão de preços no valor de 10484,10 € + IVA, com base no cálculo que tem por referência índices provisórios para os meses de fevereiro e março, de 2023. Este processo apenas difere dos restantes, pelo fato do adjudicatário ter solicitado revisão extraordinária de preços, aprovada a mesma, a tramitação do processo é o que ocorre em qualquer empreitada, ainda que o procedimento legal de pagamento com índices provisórios seja pouco habitual, pois tal situação determina, que após conhecimento dos índices definitivos, haja lugar a acertos, que em regra burocraticamente são complicados para as partes. Apresenta-se o cálculo da revisão de preços com índices provisórios, no valor total de 94.820,28 € (Anexo 2_lote 1) referentes à



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

revisão de preços dos autos de medição pagos até à presente data, para a qual se solicita a competente deliberação. Tendo presente que do valor referido (94.820,28 € + IVA), já foram autorizados 84.336,09 € + IVA, em reunião do Executivo de 20 de junho de 2023 (Anexo 3), solicita-se a competente deliberação para o valor restante, 10.484,19 € + IVA. Conhecidos os índices definitivos, poderá eventualmente haver necessidade de se proceder ao respetivo acerto". Os documentos são dados como reproduzidos, ficando a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 1.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a segunda revisão de preços com índices provisórios no valor de € 10.484,19, mais IVA (€ 11.113,24).

1.1.2. Requalificação da Quinta Pires Marques – Lote 2

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 26366, de 13/11/2023, da Divisão de Obras, Equipamentos e Infraestruturas, cujo texto se transcreve: "A presente informação visa esclarecer e fundamentar o valor da revisão de preços inerente ao contrato de *Requalificação da Quinta Pires Marques – Lote 2: Revisão Extraordinária de Preços – Reforço de Despesa. "O Enquadramento Jurídico"*. O regime da revisão de preços das empreitadas de obras públicas tem, consagração legal desde 1967, por via do Decreto-Lei n.º 47945, de 16 de setembro de 1967, e constitui uma garantia essencial de confiança entre as partes no contrato de empreitada de obras públicas – dono da obra e empreiteiro –, permitindo-lhes rever a compensação a que houver lugar em função da variação dos custos para mais ou para menos, inerentes à concretização do objeto contratual. Atualmente, o regime de revisão de preços das empreitadas de obras públicas e de obras particulares e das aquisições de bens e serviços encontra-se consagrado no Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, com as alterações estabelecidas pelo Decreto-Lei n.º 73/2001 e o Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio. A revisão de preços é obrigatória nas empreitadas de obras públicas, nos termos atualmente previstos no Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, e no artigo 382.º do *Código dos Contratos Públicos*. O n.º 2 do artigo 1.º do diploma estabelece 'A revisão será obrigatória... e cobre todo o período compreendido entre o mês anterior ao da data limite fixada para a entrega das propostas e a data do termo do prazo de execução contratualmente estabelecido...'. O cálculo do valor da revisão de preços, é realizado a cada auto de medição, ou seja, mensalmente, estabelecendo o n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 73/2021 que: '1- Se nas datas de elaboração da conta corrente, a que se refere o n.º 1 do artigo 389.º do CCP, ainda não se conhecerem os valores finais dos indicadores económicos a utilizar na revisão de preços dos trabalhos executados, o dono da obra deve proceder ao pagamento provisório com base no respetivo valor inicial do contrato, revisto em função dos últimos indicadores conhecidos, que podem ser de meses diferentes.' 'Os factos'. A obra em apreciação rege-se pelo contrato n.º 73 celebrado em 27 de abril



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

de 2020. O contrato inicial estabelece que o método da revisão de preços é por fórmula, sendo a fórmula adotada a forma tipo F09 – Arranjos exteriores; em conformidade com o Despacho n.º 22637/2004 (2.ª Série), de 12 de outubro, e ao Despacho n.º 1592/2004 (2.ª Série), de 8 de janeiro, tendo em consideração a Retificação n.º 383/2004 (2.ª Série), de 25 de fevereiro. Por solicitação do adjudicatário, por força da aplicação do Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio, a empresa apresentou fórmula específica adaptada à estrutura de custos da obra, devidamente fundamentada e enquadrada no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 6/2004 de janeiro, na sua redação atual. A aceitação desta fórmula personalizada mereceu aprovação em reunião do Órgão executivo de 3 de março de 2023, passando o contrato a reger-se pela aplicação da fórmula mencionada. (Anexo 1_lote 2). O adjudicatário solicita o pagamento do auto n.º 2 da revisão de preços no valor de 14.405,08 € + IVA, com base no cálculo que tem por referência índices provisórios para os meses de fevereiro e março, de 2023. Este processo apenas difere dos restantes, pelo fato do adjudicatário ter solicitado revisão extraordinária de preços, aprovada a mesma, a tramitação do processo é o que ocorre em qualquer empreitada, ainda que o procedimento legal de pagamento com índices provisórios seja pouco habitual, pois tal situação determina, que após conhecimento dos índices definitivos, haja lugar a acertos, que em regra burocraticamente são complicados para as partes. Apresenta-se o cálculo da revisão de preços, no valor total de 86.542,10 € (Anexo 2_lote 2) referentes à revisão de preços da totalidade dos autos de medição pagos até à presente data. Tendo presente que do valor referido (86.542,10 € + IVA), já foram autorizados 72.137,02 € + IVA, em reunião do Executivo de 20 de junho de 2023 (Anexo 3), solicita-se a competente deliberação para o valor restante, 14.405,08 € + IVA. Conhecidos os índices definitivos, poderá eventualmente haver necessidade de se proceder ao respetivo acerto". Os documentos são dados como reproduzidos, ficando a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 2.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a segunda revisão de preços com índices provisórios no valor de € 14.405,08, mais IVA (€ 15.269,38).

1.2. Contas Finais de Empreitadas

1.2.1. Retificação e Alargamento de Estrada de Partida

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 25032, de 30/10/2023, da Divisão de Obras, Equipamentos e Infraestruturas, exarada em cumprimento do estabelecido nos artigos 399.º, 400.º e 401.º do Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro), para aprovação da conta final da empreitada de *Retificação e Alargamento de Estrada de Partida*, adjudicada à empresa Diamantino Jorge & Filhos, S.A., cujos trabalhos realizados totalizaram o montante de € 864.653,95, mais IVA à taxa legal em



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

vigor e evidenciaram trabalhos a menos no valor de € 24.655,75, mais IVA à taxa legal em vigor, relativamente ao valor de adjudicação de € 889.309,70, mais IVA à taxa legal em vigor.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a conta final da empreitada de *Retificação e Alargamento de Estrada de Partida*, adjudicada à empresa Diamantino Jorge & Filhos, S.A., cujos trabalhos realizados totalizaram o montante de € 864.653,95, mais IVA à taxa legal em vigor e evidenciaram trabalhos a menos no valor de € 24.655,75, mais IVA à taxa legal em vigor, relativamente ao valor de adjudicação de € 889.309,70, mais IVA à taxa legal em vigor.

1.2.2. Instalação do Centro de Oportunidades Sociais do Moinho Velho

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 25033, de 30/10/2023, da Divisão de Obras, Equipamentos e Infraestruturas, exarada em cumprimento do estabelecido nos artigos 399.º, 400.º e 401.º do Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro), para aprovação da conta final da empreitada de *Instalação do Centro de Oportunidades Sociais do Moinho Velho*, adjudicada à empresa Construtora Jerónimo Reis & Afonso Lda, cujos trabalhos realizados totalizaram o montante de € 2.312.668,75, mais IVA à taxa legal em vigor e evidenciaram trabalhos a menos no valor de € 141.180,05, mais IVA à taxa legal em vigor, relativamente ao valor de adjudicação de € 2.453.848,80, mais IVA à taxa legal em vigor.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a conta final da empreitada de *Instalação do Centro de Oportunidades Sociais do Moinho Velho*, adjudicada à empresa Construtora Jerónimo Reis & Afonso Lda, cujos trabalhos realizados totalizaram o montante de € 2.312.668,75, mais IVA à taxa legal em vigor e evidenciaram trabalhos a menos no valor de € 141.180,05, mais IVA à taxa legal em vigor, relativamente ao valor de adjudicação de € 2.453.848,80, mais IVA à taxa legal em vigor.

1.2.3. Parque Urbano Cruz do Montalvão

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 25035, de 30/10/2023, da Divisão de Obras, Equipamentos e Infraestruturas, exarada em cumprimento do estabelecido nos artigos 399.º, 400.º e 401.º do Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro), para aprovação da conta final da empreitada do *Parque Urbano Cruz do Montalvão*, adjudicada à empresa Duafar – Construção Civil & Obras Públicas, Lda, cujos trabalhos realizados totalizaram o montante de € 2.910.958,22, mais IVA à taxa legal em vigor e evidenciaram trabalhos a menos no valor de € 58.041,78, mais IVA à taxa legal em vigor, relativamente ao valor de adjudicação de € 2.969.000,00, mais IVA à taxa legal em vigor.



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a conta final da empreitada do *Parque Urbano Cruz do Montalvão*, adjudicada à empresa Duafar – Construção Civil & Obras Públicas, Lda, cujos trabalhos realizados totalizaram o montante de € 2.910.958,22, mais IVA à taxa legal em vigor e evidenciaram trabalhos a menos no valor de € 58.041,78, mais IVA à taxa legal em vigor, relativamente ao valor de adjudicação de € 2.969.000,00, mais IVA à taxa legal em vigor.

Ponto 2 – ÁREA DE LOCALIZAÇÃO EMPRESARIAL DE CASTELO BRANCO

2.1. Reserva de Lotes

2.1.1. Lote 127 e 128. Obedientdiscovery Lda

Pelo Senhor Presidente foi presente, para conhecimento, a informação n.º 25403, de 03/11/2023, da Senhora Vereadora Patrícia Coelho, exarada no seguimento do requerimento de Obedientdiscovery Lda, para reserva de um lote na Área de Localização Empresarial de Castelo Branco (ALECB). É parecer do signatário que nada obsta a que o Senhor Presidente da Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea h) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: a) autorize a reserva dos Lotes 127 e 128 (com a área total de 3.453,65 m²), a favor daquela empresa, para instalação de edificação destinada ao fabrico de artigos de granito e mármore, realizando a transformação em mobiliário urbano e doméstico; b) tratando-se de uma indústria, autorize que a venda seja de acordo com o regulamento em vigor; c) conceda ao requerente um prazo de 120 dias para apresentação do processo de licenciamento das instalações a edificar; d) se estabeleça, como cláusula de salvaguarda, que o incumprimento daquele prazo determina a revogação da reserva efetuada.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

2.1.2. Lote 182. Fábio Bicho – Manutenção e Reparação de Automóveis Unipessoal, Lda

Pelo Senhor Presidente foi presente, para conhecimento, a informação n.º 25395, de 03/11/2023, da Senhora Vereadora Patrícia Coelho, exarada no seguimento do requerimento de Fábio Bicho – Manutenção e Reparação de Automóveis Unipessoal, Lda, para reserva de um lote na Área de Localização Empresarial de Castelo Branco (ALECB). É parecer do signatário que nada obsta a que o Senhor Presidente da Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea h) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: a) autorize a reserva do Lote 182 (900,00 m²), a favor daquela empresa, para instalação de edificação destinada a oficina auto; b) tratando-se de um comércio, autorize que a venda seja de acordo com o regulamento em vigor; c) conceda ao requerente um prazo de 120 dias para apresentação do



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

processo de licenciamento das instalações a edificar; d) estabeleça, como cláusula de salvaguarda, que o incumprimento daquele prazo determina a revogação da reserva efetuada.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

2.2. Lote 86. Agroport Unipessoal, Lda. Revogação de Reserva

Pelo Senhor Presidente, foi presente, para conhecimento, a informação n.º 25415, de 03/11/2023, da Senhora Vereadora Patrícia Coelho, cujo teor se transcreve: "1. A empresa Agroport Unipessoal Lda requereu a reserva de um lote de terreno na área de localização empresarial de Castelo Branco (ALECB), onde se propunha a instalar uma unidade industrial para fabricação e comercialização de máquinas agroalimentares e industriais) de 5.634,62m². 2. Por despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal de Castelo Branco (CMCB), foi atribuído à empresa supracitada a reserva do lote 86 com área de 5.634,62m² para instalação de uma unidade como descrito no ponto 1. Esta reserva foi notificada ao requerente pelo ofício n.º 6882 de 27-08-2018 e foi dado conhecimento ao órgão do executivo na sua reunião de 03/08/2018. 3. Analisados os prazos para submeter projeto à aprovação, a empresa citada não concretizou qualquer processo de instalação na ALECB, tendo o prazo inicial dado sido amplamente ultrapassado. 4. Em 21-08-2023 a CMCB, notificou a empresa através do ofício n.º 19121 da decisão de revogação da reserva do lote 86 da ALECB, nos termos e para os efeitos do artigo 122º do Código do Procedimento administrativo. 5. A empresa não se pronunciou nos termos dos prazos estabelecidos confirmando a desistência da reserva do lote n.º 86. 6. No lote não foram efetuadas quaisquer obras ou benfeitorias. Atendendo ao enunciado, é parecer: a. A iniciativa de instalação da empresa 86 não foi concretizada em tempo útil e oportuno; b. No termos do regulamento da ALECB, aprovado pela Assembleia Municipal de Castelo Branco, na sua sessão ordinária de 22/12/2003, o incumprimento dos prazos máximo previstos no regulamento mencionado não foram cumpridos dando origem à resolução da reserva de lote, implicando a imediata reversão do lote do terreno; c. Neste caso não houve transmissão do lote, apenas um ato de reserva; d. Nos termos do n.º1 do artigo 140º do código do procedimento administrativo, os atos administrativos são livremente revogáveis, exceto quando foram constitutivos de direito ou interesses legalmente protegidos; e. No caso específico, o ato de atribuição da reserva do lote n.º 86 da ALECB é precário por natureza, por se encontrar condicionado ao cumprimento do prazo para apresentação do projeto, consequentemente, à construção das instalações previstas, podendo ser livremente revogável. Considerando o exposto, venho propor a Vossa Excelência, Sr. Presidente da Câmara Municipal de Castelo Branco, a revogação do lote n.º 86 da ALECB".

A Câmara Municipal tomou conhecimento.



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Ponto 3 – URBANISMO E OBRAS PARTICULARES

3.1. Alteração ao Loteamento da Zona Industrial – Alvará 75/2003. Anexação dos Lotes 39 e 40

Pelo Senhor Presidente foi presente o Processo n.º 04/2023/7/0, de 23/10/2023, referente a uma alteração ao loteamento titulado pelo Alvará 75/2003, para anexação dos Lote 39 e 40 da zona industrial de Castelo Branco, dando lugar a apenas um novo Lote 39, cuja memória descritiva se transcreve: “

Memória Descritiva

Refere-se a presente memória descritiva e justificativa ao processo de alteração do loteamento titulado pelo Alvará n.º 75/2003, (ampliação da zona industrial de Castelo Branco).

Com a presente alteração pretende-se a junção dos lotes n.ºs 39 e 40, dando lugar apenas a um novo lote n.º 39, assim com os ajustes decorrentes de tal junção e que incidirão sobre a área do terreno, área de implantação, volume de construção, área bruta de construção e área de implantação máxima, será equivalente ao somatório das áreas previstas para o lote final.

Ressalva-se que se manterão os parâmetros urbanísticos globais do loteamento e a alteração proposta não implicará qualquer tipo de obras de urbanização.

O terreno pertence ao município e já se encontra devidamente infraestruturado. As obras foram realizadas pela Câmara Municipal no âmbito do processo de loteamento titulado pelo alvará n.º 75/2003, dispondo assim das redes de esgoto, águas, águas pluviais, energia elétrica, rede de telecomunicações, gás, assim como arruamentos devidamente executados e passeios, pelo que não carece de pareceres das entidades concessionárias.

O local de intervenção localiza-se na Área de Localização Empresarial de Castelo Branco, também conhecida como zona industrial da cidade de Castelo Branco e a solução proposta respeita ainda todos os parâmetros urbanísticos preconizados no Plano de Pormenor de Ampliação da Zona Industrial de Castelo Branco, publicado no Diário da República, 2.ª Série - N.º 134 de 14/07/2008, uma vez que a anexação de parcelas contíguas está prevista no seu ponto 3 do Artigo 12.º.

Quadro de Áreas dos Lotes 39 e 40 (Existentes)

N.º	A_lote	I_Impl.	A_Impl. Max.	I_Volum	V_const-max	A_const-max	Tipo/Uso/Funç.	A_Imperm-max.
39	1869.60	0.60	1121.76	5.00	9348.0	1308.72	I/A/S/C	1495.68
40	1869.60	0.60	1121.76	5.00	9348.0	1308.72	I/A/S/C	1495.68

Quadro de Áreas do Lote 39 (Proposto)

N.º	A_lote	I_Impl.	A_Impl. Max.	I_Volum	V_const-max	A_const-max	Tipo/Uso/Funç.	A_Imperm-max.
39	3739.20	0.60	2243.52	5.00	18696.0	2617.44	I/A/S/C	2991.36

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração ao loteamento titulado pelo Alvará 75/2003, para anexação dos Lote 39 e 40 da zona industrial de Castelo Branco, dando lugar a apenas um novo Lote 39, Processo n.º 04/2023/7/0, de 23/10/2023.

3.2. Certidões de Compropriedade

3.2.1. Cláudia Paulo – Solicitadora. Artigo 72 Secção AR. Malpica do Tejo



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Pelo Senhor Presidente, foi presente um requerimento apresentado por Cláudia Paulo – Solicitadora (Registo E 33499, de 23/10/2023), para emissão de “parecer favorável da Câmara Municipal à constituição de compropriedade, em relação ao prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo 72, da secção AR, da freguesia de Malpica do Tejo, a favor de João Fernando Magro Diogo, Maria Adelina Magro Diogo e Paulo César Cacheira Diogo, assumindo o compromisso de que do negócio não resultará parcelamento físico do prédio ou a violação do regime legal dos loteamentos urbanos. Considerando a informação que sobre estes assuntos foi prestada pelo Gabinete Jurídico (informação n.º 6, de 02/05/2012), julga-se não haver inconveniente em que o executivo municipal delibere no sentido de emitir a certidão prevista no artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação atual dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, fazendo constar da mesma que o parecer favorável emitido só é válido desde que o negócio não vise ou dele possa resultar o parcelamento físico do prédio ou a violação do regime legal dos loteamentos urbanos”.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, dar parecer favorável à emissão da certidão prevista no n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, fazendo constar da mesma que o parecer favorável emitido só é válido desde que o negócio não vise ou dele possa resultar o parcelamento físico do prédio ou a violação do regime legal dos loteamentos urbanos.

3.2.2. Cláudia Paulo – Solicitadora. Artigo 133 Secção AR. Malpica do Tejo

Pelo Senhor Presidente, foi presente um requerimento apresentado por Cláudia Paulo – Solicitadora (Registo E 33492, de 23/10/2023), para emissão de “parecer favorável da Câmara Municipal à constituição de compropriedade, em relação ao prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo 133, da secção AR, da freguesia de Malpica do Tejo, a favor de João Fernando Magro Diogo, Maria Adelina Magro Diogo e Paulo César Cacheira Diogo, assumindo o compromisso de que do negócio não resultará parcelamento físico do prédio ou a violação do regime legal dos loteamentos urbanos. Considerando a informação que sobre estes assuntos foi prestada pelo Gabinete Jurídico (informação n.º 6, de 02/05/2012), julga-se não haver inconveniente em que o executivo municipal delibere no sentido de emitir a certidão prevista no artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação atual dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, fazendo constar da mesma que o parecer favorável emitido só é válido desde que o negócio não vise ou dele possa resultar o parcelamento físico do prédio ou a violação do regime legal dos loteamentos urbanos”.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, dar parecer favorável à emissão da certidão prevista no n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, fazendo constar da mesma que o parecer favorável emitido só é válido desde que o negócio não vise ou dele possa resultar o parcelamento físico do prédio ou a violação do regime legal dos loteamentos urbanos.



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

3.2.3. Cláudia Paulo – Solicitadora. Artigo 91 Secção C. Louriçal do Campo

Pelo Senhor Presidente, foi presente um requerimento apresentado por Cláudia Paulo – Solicitadora (Registo E 33350, de 19/10/2023), para emissão de “parecer favorável da Câmara Municipal à constituição de compropriedade, em relação ao prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo 91, da secção C, da freguesia de Louriçal do Campo, a favor de Piotr Ireneusz Pucz, Amanda Maria de Oliveira da Silva e Prince Kai de Oliviera Soulds, assumindo o compromisso de que do negócio não resultará parcelamento físico do prédio ou a violação do regime legal dos loteamentos urbanos. Considerando a informação que sobre estes assuntos foi prestada pelo Gabinete Jurídico (informação n.º 6, de 02/05/2012), julga-se não haver inconveniente em que o executivo municipal delibere no sentido de emitir a certidão prevista no artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação atual dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, fazendo constar da mesma que o parecer favorável emitido só é válido desde que o negócio não vise ou dele possa resultar o parcelamento físico do prédio ou a violação do regime legal dos loteamentos urbanos”.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, dar parecer favorável à emissão da certidão prevista no n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, fazendo constar da mesma que o parecer favorável emitido só é válido desde que o negócio não vise ou dele possa resultar o parcelamento físico do prédio ou a violação do regime legal dos loteamentos urbanos.

3.2.4. Cláudia Paulo – Solicitadora. Artigo 96 Secção C. Louriçal do Campo

Pelo Senhor Presidente, foi presente um requerimento apresentado por Cláudia Paulo – Solicitadora (Registo E 33347, de 19/10/2023), para emissão de “parecer favorável da Câmara Municipal à constituição de compropriedade, em relação ao prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo 96, da secção C, da freguesia de Louriçal do Campo, a favor de Piotr Ireneusz Pucz, Amanda Maria de Oliveira da Silva e Prince Kai de Oliviera Soulds, assumindo o compromisso de que do negócio não resultará parcelamento físico do prédio ou a violação do regime legal dos loteamentos urbanos. Considerando a informação que sobre estes assuntos foi prestada pelo Gabinete Jurídico (informação n.º 6, de 02/05/2012), julga-se não haver inconveniente em que o executivo municipal delibere no sentido de emitir a certidão prevista no artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação atual dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, fazendo constar da mesma que o parecer favorável emitido só é válido desde que o negócio não vise ou dele possa resultar o parcelamento físico do prédio ou a violação do regime legal dos loteamentos urbanos”.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, dar parecer favorável à emissão da certidão prevista no n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

agosto, fazendo constar da mesma que o parecer favorável emitido só é válido desde que o negócio não vise ou dele possa resultar o parcelamento físico do prédio ou a violação do regime legal dos loteamentos urbanos.

3.2.5. Laurinda Antunes Figueira Martins Piçarra. Artigos 125, 127 e 128 Secção G. Lardosa

Pelo Senhor Presidente, foi presente um requerimento apresentado por Laurinda Antunes Figueira Martins Piçarra (Registo E 33712, de 25/10/2023), para emissão de “parecer favorável da Câmara Municipal à constituição de compropriedade, em relação aos prédios rústicos inscritos na matriz sob o artigo 125, 127 e 128, da secção G, da freguesia de Lardosa, a favor de Gabriel Muaccad e Diego Muaccad, assumindo o compromisso de que do negócio não resultará parcelamento físico do prédio ou a violação do regime legal dos loteamentos urbanos. Considerando a informação que sobre estes assuntos foi prestada pelo Gabinete Jurídico (informação n.º 6, de 02/05/2012), julga-se não haver inconveniente em que o executivo municipal delibere no sentido de emitir a certidão prevista no artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação atual dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, fazendo constar da mesma que o parecer favorável emitido só é válido desde que o negócio não vise ou dele possa resultar o parcelamento físico do prédio ou a violação do regime legal dos loteamentos urbanos”.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, dar parecer favorável à emissão da certidão prevista no n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, fazendo constar da mesma que o parecer favorável emitido só é válido desde que o negócio não vise ou dele possa resultar o parcelamento físico do prédio ou a violação do regime legal dos loteamentos urbanos.

3.3. Licenciamentos de Obras de Edificação

3.3.1. Processo ED/2021/292/0 de 03/12/2021. Iola Filipa Barata Catana Lourinho Moreira Dias.

Castelo Branco. Declaração de Não Caducidade

Pelo Senhor Presidente foi presente o processo de licenciamento referência ED/2021/292/0 de 03/12/2021, requerido por Iola Filipa Barata Catana Lourinho Moreira Dias, para proceder a *obra de construção nova* na Rua Prof. Joaquim Costa Salvado, Lote C6, em Castelo Branco. No programa SPO – Sistema de Processos de Obras, os serviços técnicos, em 08/11/2023, informaram a sua concordância com a proposta de declaração de *não caducidade* do processo.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a *não caducidade* do processo de licenciamento referência ED/2021/292/0, de 03/12/2021, requerido por Iola Filipa Barata Catana Lourinho Moreira Dias, para proceder a *obra de construção nova* na Rua Prof. Joaquim Costa Salvado, Lote C6, em



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Castelo Branco, nos termos do n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.

3.3.2. Processo ED/2020/155/0 de 21/07/2020. Adelino João Carvalho Pinheiro dos Santos.

Castelo Branco. Declaração de *Caducidade*

Pelo Senhor Presidente foi presente o processo de licenciamento referência ED/2020/155/0 de 21/07/2020, requerido por Adelino João Carvalho Pinheiro dos Santos, para proceder a *obra de construção nova* na Rua Dr. António de Oliveira Filho, Lote 15, em Castelo Branco. No programa SPO – Sistema de Processos de Obras, os serviços técnicos, em 08/11/2023, informaram da sua concordância com a proposta de declaração de *caducidade* do processo.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a *caducidade* do processo de licenciamento referência ED/2020/155/0 de 21/07/2020, requerido por Adelino João Carvalho Pinheiro dos Santos, para proceder a *obra de construção nova* na Rua Dr. António de Oliveira Filho, Lote 15, em Castelo Branco, nos termos do n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.

3.4. Processos de Obras Particulares Despachados nos Meses de Setembro e Outubro de 2023

Pelo Senhor Presidente foi presente, para conhecimento, a informação n.º 25361, de 03/11/2023, do Serviço de Obras Particulares, relevando os processos de obras particulares despachados nos meses de setembro e outubro de 2023.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Ponto 4 – CONTABILIDADE

4.1. 36.ª Alteração ao Orçamento e 36.ª às Grandes Opções do Plano/2023

Pelo Senhor Presidente, foram presentes a 36.ª *Alteração ao Orçamento e 36.ª às Grandes Opções do Plano/2023*, na despesa, no montante de € 592.383,84, quer no reforço, quer na anulação.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

4.2. 37.ª Alteração ao Orçamento e 37.ª às Grandes Opções do Plano/2023

Pelo Senhor Presidente, foram presentes a 37.ª *Alteração ao Orçamento e 37.ª às Grandes Opções do Plano/2023*, na despesa, no montante de € 183.200,00, quer no reforço, quer na anulação.

A Câmara Municipal tomou conhecimento

Ponto 5 – DELIBERAÇÕES DIVERSAS



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

5.1. Assembleia Distrital (CIMBB). Revogação de Contrato de Arrendamento da Colónia de Férias de Meia Altitude da Serra da Gardunha, Louriçal do Campo

Pelo Senhor Presidente foi presente uma proposta registada com a referência E 32796, de 11/10/2023 e uma minuta de acordo de revogação. A proposta tem o texto que se transcreve:

Minuta de Acordo de Revogação do Contrato de Arrendamento Celebrado entre o Município de Castelo Branco e a Assembleia Distrital de Castelo Branco – Serra da Gardunha

- 1. Em 25 de novembro de 2013 foi celebrado um contrato de arrendamento para fins não habitacionais, entre o Município de Castelo Branco e a Assembleia Distrital de Castelo Branco, para arrendamento do prédio urbano, sito na Serra da Gardunha, freguesia de Louriçal do Campo, inscrito na matriz predial urbana sob o número 703 e o prédio rústico, sito na Serra da Gardunha, Colónia de Férias de Meia Altitude, freguesia de Louriçal do Campo, inscrito na matriz predial rústica sob o número 166, secção B.*
- 2. Em 12 de julho de 2023, veio a Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa solicitar a revogação do contrato atrás referido, uma vez que o património da Assembleia Distrital de Castelo Branco, foi transferido para a CIM da Beira Baixa, no ano de 2017.*
- 3. Em face do exposto, propõe-se a realização de um acordo de revogação do contrato de arrendamento para fins não habitacionais referido na cláusula 1., entre a Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa e o Município de Castelo Branco, conforme minuta do acordo de revogação, em anexo.*

Praça do Município, 10 de outubro de 2023

Os documentos são dados como reproduzidos, ficando a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 3.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor do PS e da coligação PSD/CDS-PP/PPM e três votos contra do Sempre – MI, aprovar a celebração de um acordo de revogação do contrato celebrado, em 25 de novembro de 2013, com a Assembleia Distrital de Castelo Branco, para arrendamento do prédio urbano, sito na Serra da Gardunha, freguesia de Louriçal do Campo, porquanto o património da Assembleia Distrital de Castelo Branco ter sido transferido para a Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa no ano de 2017, e aprovar a minuta do acordo de revogação do contrato de arrendamento para fins não habitacionais.

Mais, deliberou dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua, para outorgar o respetivo acordo de revogação.

Voto de Vencido (Artigo 35.º do CPA, na sua atual redação, e Artigo 58.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro)

Os **Senhores Vereadores do Sempre – MI** fizeram constar em ata o voto de vencido do seguinte teor: “Os vereadores do Sempre – Movimento Independente, votam contra este ponto por considerarem, desde logo, que os interesses do município não estão a ser defendidos. Na verdade, em 2013, o município



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

salvaguardou a sua posição com um contrato de arrendamento que consideramos válido e que não pode ser colocado em causa pela Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa. Consideramos aliás, que os argumentos jurídicos invocados para a revogação, são frágeis, e que o Município de Castelo Branco não deveria aceitá-los. Para além da questão jurídica, consideramos que o Município tem todo o interesse em assumir a gestão dos equipamentos públicos, nomeadamente este, com possível relevância no âmbito social e turístico, podendo assim assumir também os destinos e os objetivos do mesmo. Aceitar e prescindir destes direitos é aceitar que outros tomem decisões pelos albacastrenses. Consideramos que este equipamento, teria um papel importante na concretização de uma estratégia de futuro, nomeadamente na dinamização turística da gardunha, e que com esta decisão, ficaremos dependentes de outros. Não há por isso qualquer vantagem para o município na aceitação desta revogação”.

5.2. ACICB – Associação Comercial e Empresarial da Beira Baixa. Isenção de Pagamento de Licença Especial de Ruído. Terras Templárias – 15 a 17 de Setembro de 2023

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 25098, de 31/10/2023, da Divisão Financeira e Património, sobre um requerimento apresentado pela ACICB – Associação Comercial e Empresarial da Beira Baixa, exarado nos termos do n.º 2, do artigo 6.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município, para isenção do pagamento da taxa devida pela licença especial de ruído, relativa à organização do evento *Terras Templárias Castelo Branco 2023*, decorrido entre os dias 15 e 17 de setembro.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a isenção do pagamento da licença especial de ruído à ACICB – Associação Comercial e Empresarial da Beira Baixa, pela organização do evento *Terras Templárias Castelo Branco 2023*, decorrido entre os dias 15 e 17 de setembro, nos termos do n.º 2, do artigo 6.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município.

5.3. Assembleia Municipal. Deliberações Tomadas em Sessões de 24 de Outubro e 7 de Novembro de 2023

Pelo Senhor Presidente foi presente, para conhecimento, os ofícios da Assembleia Municipal de Castelo Branco, com as referências E 35033 e E 35038 de 10/11/2023, informando as deliberações tomadas em sessões de 24 de outubro e de 7 de novembro de 2023.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Ponto 6 – PAGAMENTOS

6.1. Programa de Apoio à Aquisição de Bicicleta no Município de Castelo Branco (PAABI). Proposta de Reembolso



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Por proposta do Senhor Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, liquidar e pagar o reembolso aos beneficiários do *Programa de Apoio à Aquisição de Bicicleta no Município de Castelo Branco* (PAABI), de acordo com o regulamento do programa publicado em Diário da República de 8 de janeiro de 2021, na importância total de € 5.801,50, em conformidade com a informação n.º 26079, de 08/11/2023, da Divisão de Ambiente, Alterações Climáticas e Qualidade de Vida. Os documentos são dados como reproduzidos, ficando a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 4.

O Senhor Vice-Presidente Hélder Henriques alegou o seu impedimento para deliberar os pontos seguintes, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo

6.2. Serviços Educativos – Apoio à Família

6.2.1. Relação de Comparticipações por *Despesas com Creches* – Pagamento (n.º 1 do Artigo 10.º do Regulamento n.º 681/2023)

Por proposta do Senhor Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, liquidar e pagar os valores constantes da Relação de Comparticipações por Despesas com *Creches* (I 26432, de 14/11/2023), no montante total de € 17.464,74, em conformidade com o n.º 1 do artigo 10.º do Regulamento de Apoio à Família no Concelho de Castelo Branco, publicado no Diário da República n.º 118, de 20 de junho de 2023, sob o n.º 681/2023. Os documentos são dados como reproduzidos, ficando a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 5.

6.2.2. Relação de Comparticipações por *Despesas com Refeições* – Pagamento (Artigo 10.º-A e n.º 1 do Artigo 11.º do Regulamento n.º 681/2023)

Por proposta do Senhor Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, liquidar e pagar os valores constantes da Relação de Comparticipações por Despesas com *Refeições* (I 26436, de 14/11/2023), no montante total de € 30.507,65, em conformidade com o artigo 10.º-A e o n.º 1 do artigo 11.º do Regulamento de Apoio à Família no Concelho de Castelo Branco, publicado no Diário da República n.º 118, de 20 de junho de 2023, sob o n.º 681/2023. Os documentos são dados como reproduzidos, ficando a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 6.

6.2.3. Relação de Candidaturas para Comparticipação de Despesas com *Creches e Refeições* – Ano Letivo 2023/2024 (n.º 1, Artigo 4.º do Regulamento n.º 681/2023)

Por proposta do Senhor Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a *Relação de Candidaturas Elegíveis para Comparticipação de Despesas com Creches e Refeições – Ano Letivo 2023/2024* (I 26431, de 14/11/2023), nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento de Apoio à Família



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

no Concelho de Castelo Branco, publicado no Diário da República n.º 118, de 20 de junho de 2023, sob o n.º 681/2023. Os documentos são dados como reproduzidos, ficando a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 7.

Deliberados os pontos, o Senhor Vice-Presidente, deixou de alegar impedimento

Ponto 7 – DIÁRIO DE TESOURARIA

Pelo Senhor Presidente foi dado conhecimento do *Resumo Diário de Tesouraria* de 16 de novembro:

Operações Orçamentais	€ 41.742.094,28
Operações Não Orçamentais	€ 2.311,64

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

III – PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Terminados os assuntos da ordem do dia, a Câmara Municipal passou a ouvir as intervenções por parte do público assistente, nos termos do n.º 6 do artigo 49.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Solicitou intervir o **Senhor Luís Barroso**: “Bom dia a todos os presentes! Não ficava bem com a minha consciência se não partilhasse aqui o reconhecimento e a satisfação em ver a nossa cidade fazer parte da Rede Mundial das Cidades Criativas da Unesco. Felicitando o empenho e o trabalho do executivo para essa concretização, e em particular do seu vice-presidente Hélder Henriques. Espero agora que tenham o engenho e a arte em a utilizarem no desenvolvimento da atratividade do nosso concelho. Quando à mobilidade, dizer-vos que aguardo com alguma expectativa a vinda das “Binas”, bicicletas partilhadas, e da sua promoção como meio alternativo sustentável aos veículos pessoais. Neste tema não podia deixar de vos questionar em que situação estão as famigeradas ciclovias, e as correções de algumas das suas situações? Partilho com todos os presentes a minha decisão que resultou da ‘Tempestade’ Raposo, de apresentar ontem ao Procurador da República do Ministério Público da Comarca de Castelo Branco um requerimento/queixa sobre o Conservatório Regional de Castelo Branco. Entendi que o assunto merecia um outro tipo de intervenção mais ‘musculada’, para além do das redes sociais e da peça que saiu no Jornal ‘Reconquista’ de 26 de outubro. No entanto, foi importante a meu ver como cidadão, que tenham sido divulgadas as ‘peripécias’ da gestão de uma Instituição Pública de referência no ensino da música na cidade, no concelho e na região. Irei agora aguardar pela decisão do senhor Procurador em avançar ou não com a investigação de tudo o que nesta Instituição se passou, as responsabilidades de todos os intervenientes, e se há ilícitos e práticas de vantagens indevidas para alguns dos envolvidos mencionados no trabalho jornalístico. Ainda falando do Conservatório Regional de Castelo Branco, para pedir ao senhor presidente que interceda no sentido de



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

que uma obra de arte oferecida pelo artista Albicastrense António Romão, já há algum tempo, deixe de estar abandonado a um canto, e seja pendurado numa das paredes do edifício, por uma questão de respeito pelo artista e pelo seu trabalho, para além de estarmos a desprezar o gesto nobre que ele teve. Li no Jornal do Fundão desta semana que a Covilhã 'seduziu' um dos maiores e prestigiados grupos hoteleiros nacionais para a construção de um hotel de cinco estrelas, que será o primeiro grande hotel desta categoria na Beira Interior, num investimento de 30 milhões de euros, e a criação de 60 postos de trabalho diretos. Por cá continuamos, depois de mais de 25 anos, a ter os mesmos dois hotéis, e o turismo, o emprego, o desenvolvimento e a riqueza, que a eventual construção de um outro criaria, continua a passar-nos ao lado. Retirei grande parte das palavras do folheto eleitoral desdobrável do Partido Socialista que vos mostro. Tudo isto para vos perguntar como está a reconstrução do Hotel Turismo em frente ao Centro Cívico inspirado na traça original, mas adaptado às funcionalidades modernas, que prometeram impulsionar? Continuando na nossa 'sala de visitas' para trazer, mais uma vez, a esta sessão a preocupação minha e de muitos albicastrenses sobre algumas situações que já deveriam ter merecido deste executivo e dos anteriores, uma melhor atenção e preocupação no sentido da sua resolução. O edifício por cima da 'Hamburgueria da Baixa', para além do 'pombal', continua a ser um perigo para todos que por ali estão ou circulam com a ameaça da queda das persianas e de parte da fachada para a via pública; A antiga sede da coletividade Assembleia de Castelo Branco 'mancha' aquela zona central da cidade, há anos, e o problema continua sem solução à vista; O Café/Restaurante 'Devesa' fechou em boa hora, e nunca mais abriu, dando uma imagem de desleixo, quando precisamos de esplanadas, cafetaria e restauração abertos, para trazer alguma atratividade ao Centro Cívico (Devesa), quando o seu proprietário é o Município que nada faz para reverter a situação; A Pista de patinagem continua sem qualquer utilidade, e o seu teto é a prova mais que provada da inércia de quem dirige os destinos do concelho, malogradas as promessas já feitas; O elevador que serve o Parque de Estacionamento subterrâneo e não só, continua sem funcionar, inexplicavelmente, prejudicando as pessoas, particularmente as de mobilidade condicionada; O lago/charco não se entende atualmente a insistência da sua existência, que tem contribuído para agravar o estado do Parque de Estacionamento subterrâneo, quando se devia procurar uma alternativa; O Parque de Estacionamento da Devesa continua de dia para dia a degradar-se a olhos vistos, com prejuízo para os seus utentes, para a cidade, e ninguém vê qualquer gesto do Município para alterar este estado de coisas. Tem alguma coisa a dizer sobre estes assuntos senhor presidente? Apresento-vos uma cópia das respostas dadas pelo Município de Castelo Branco ao inquérito da Associação Salvador no que diz respeito aos apoios às pessoas com deficiência. De todas as que consultei a do nosso é de longe a que disponibiliza um maior número de apoios, quando na prática nada disso acontece. Há alguém que me esclareça esta ousadia e descaramento, pois eu devo viver



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

noutra cidade ou então ando muito distraído, e o problema é meu. Vou enumerá-las para terem a noção do que responderam: Apoio alimentar; Apoio domiciliário; Obras de acessibilidade; Pequenos arranjos em casa; Transporte adaptado; Ida a consultas; Apoios com medicamentos; Consulta de Psicologia; Desporto Adaptado; Programas de empregabilidade; Colónias de férias acessíveis; Eventos específicos; Programas de voluntariado; Para terminar, não podia deixar de falar na 'Quinta do Chinco', por ser um projeto que me agrada, e do qual faço parte, e sempre defendi mesmo antes de existir, quando desempenhei funções políticas autárquicas. O espírito comunitário foi reforçado no passado sábado com a apanha da azeitona de forma tradicional, que envolveu os hortelãos, complementado com um almoço partilhado e um magusto, resultando num convívio importante para todos. Espero que o Plano de Atividades para 2024 seja ainda mais ambicioso, conhecido atempadamente, e que envolva a comunidade toda, sem exceções, que lhe dá corpo e alma". O **Senhor Presidente** respondeu que não tinha conhecimento do que estava a suceder com a obra de António Romão, prometendo ir inteirar-se. Referindo-se ao investimento da nova unidade hoteleira na Covilhã, informou que ela pertencia a um grupo que já detinha um hotel em Unhais da Serra (Covilhã) e que estava a avançar para a construção de um outro. Esclareceu que o edifício da Hamburgueria da Baixa não pertencia a particulares, que a Câmara Municipal já os tinha tentado sensibilizar para a requalificação do espaço e que o mesmo se passava com o edifício da 'Assembleia Municipal', embora neste caso a Câmara ainda não tinha conseguido contactar os proprietários, apesar das diligências. Informou que os arrendatários do *Café Devesa* continuavam a pagar a renda e a manter o espaço em sua posse e, em termos contratuais, não lhe parece ser possível rescindir o contrato por falta de dinamização do espaço. Referindo a pista de patinagem e a reparação do teto, explicou que estavam pendentes de projeto de recuperação que a seu tempo será lançado. Disse que o elevador continuava sem funcionar derivado a um problema de peças e que o município tinha razão quanto ao parque de estacionamento da Devesa, explicando que estavam a ser feitos os procedimentos para resolver o assunto em breve. Terminou referindo o quanto todos desejavam que os procedimentos de obras se revelassem mais céleres, mas que, fatores como, a complexidade, a obtenção de pareceres, a conformidade com a lei, impediam o que era desejável.

Não havendo mais intervenções, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião.

APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata em minuta, a fim das respetivas deliberações produzirem efeitos imediatos.



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

DOCUMENTAÇÃO ANEXA À ATA

Para cumprimento do Regulamento Geral sobre Proteção de Dados (RGPD), o acesso aos dados que integram os anexos da presente ata, poderão ser consultados e disponibilizados a todos os interessados, mediante apresentação de requerimento e assinatura de termo de responsabilidade, que salvguarde o respetivo uso, em obediência às disposições da Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto. Lei de Acesso aos Documentos Administrativos (LADA), na sua redação atual.

CONCLUSÃO DE ATA

E não havendo mais assuntos a tratar, pelo Senhor Presidente foi encerrada a reunião, eram 10 horas e 20 minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Roberto António Reixa Nabais, que a secretariei.

O Presidente da Câmara _____

O Secretário _____